



EDITAL

III CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE/GT3



PORTARIA N. 003 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

ESPECIFICA O MODO E A FORMA DE REALIZAÇÃO DO III CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE/GT3, INSTITUÍDO PELA PORTARIA PCGO N°003 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Coordenador do Grupo Tático 3 / GT3, no uso de suas atribuições LEGAIS E REGIMENTAIS, resolve, estabelecer as normas e tornar público as inscrições para o **III CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS (III COTE)**, objetivando **recrutar novos integrantes para esta unidade operacional e colaborar na formação das unidades coirmãs.** Estabelecer o **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)** e **TESTE DE APTIDÃO TÉCNICA DE TIRO (TATT)** como **critérios de seleção** para vagas ao **III COTE – 2018/2019**, de acordo com a normatização a seguir:

Art. 1º - O III COTE será composto de duas fases: a de seleção e a de formação. Sendo a primeira iniciada com a publicação deste edital, composta de inscrição, apresentação de exames médicos, TAF, TATT, entrevista e psicotécnico. E a segunda com início em 25 de fevereiro de 2019, com duração de aproximadamente 90 dias, para aqueles que passarem pela primeira fase;

§1º- O curso ora instituído tem por objetivo transmitir aos integrantes de seu corpo discente conhecimentos e habilidades necessárias ao desempenho da função operacional com a máxima eficiência, especializando-os em ações desta natureza, bem como complementar o quadro de operadores do GT3;

§2º- Os alunos formados no III COTE poderão ter o título de Pós Graduação Lato Sensu em Operações Táticas Especiais de Polícia Judiciária pela Escola Superior de Polícia Civil do Estado de Goiás (ESPC/GO). O formado que se interessar, deverá obedecer os requisitos legais e complementar 90 horas/aula com disciplinas a serem divulgadas pela ESPC;

§3º- Dúvidas em relação a qualquer questão do edital deverão ser encaminhadas preferencialmente no e-mail gt3.cote@policiacivil.go.gov.br;

Art. 2º- Considerando a especialização e rigor do treinamento, a fase de seleção avaliará, preliminarmente, as condições médicas, físicas, técnicas e comportamentais dos candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

a) Integrar o quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Goiás e das demais instituições coirmãs da área de Segurança Pública Estadual ou Federal e Forças Militares, obedecendo o limite de 2 (duas) vagas para cada instituição coirmã inscrita;

b) Ser voluntário;

c) Estar atualmente no exercício de suas funções;

d) Não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado de natureza civil e/ou criminal e não ter sido punido, em processo administrativo disciplinar, pela prática de transgressão contra a Administração Pública, até a data de conclusão do curso;

e) Ser considerado APTO na avaliação médica, teste psicotécnico e entrevista;

f) Ser APROVADO e CLASSIFICADO dentro do número de vagas oferecidas no TAF e no TATT;

Parágrafo único: O curso aqui instituído tem como um de seus principais objetivos a reposição da perda de material humano desde a última seleção de operacionais realizada em 2015/2016, daí a necessidade das exigências da alínea 'a' desse artigo.

Art.3º - A ficha de inscrição será disponibilizada nos sites da Polícia Civil do Estado de Goiás (<https://www.policiacivil.go.gov.br/>); da Escola Superior da Polícia Civil (<http://espc.policiacivil.go.gov.br/>); do Sindicato dos Policiais Cíveis de Goiás (<http://www.sinpolgo.org.br/>) e da União Goiana dos Policiais Cíveis (<http://www.ugopoci.com.br/>);

§1º - O período de inscrição será do dia 19 de novembro de 2018 ao dia 30 de dezembro do mesmo ano;

§2º - As inscrições dos candidatos pertencentes a unidades de outros Estados e DF, assim como outras instituições do Estado de Goiás, nos termos do Art. 2ª, 'a', também serão feitas pelos sites descritos no caput desse artigo, limitando a 2 vagas para cada instituição, obedecendo a ordem de classificação na fase de seleção;

§3º - Quaisquer dados inverídicos, declarações e ou certidões falsas, rasuras, omissões de dados essenciais e outros casos, a coordenação do curso a qualquer tempo indeferirá a inscrição do

candidato/aluno e a consequente EXCLUSÃO da fase de seleção sujeitando-o as cominações legais.

Art. 4º- A fase de seleção do III COTE será composta das seguintes etapas:

§1º- Inscrição, análise dos exames médicos (Art. 6º, §1º), TAF de caráter eliminatório e classificatório, TATT de caráter apenas classificatório, entrevista e psicotécnico;

§2º- Nas análises do exame médico, da entrevista e do psicotécnico, o candidato deverá ser considerado APTO para continuar no certame;

§3º- Em qualquer das fases do processo seletivo poderá ser exigido dos candidatos/alunos exame toxicológico.

Art. 5º- Para o curso ora instituído serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas, sendo 40 (quarenta) destinadas aos policiais civis do quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Goiás - PCGO e 10 (dez) vagas aos demais integrantes de outras instituições nos termos do art. 3ª, §2º ;

§1º - Caso não sejam preenchidas as vagas oferecidas às outras instituições, as mesmas poderão ser preenchidas por policiais civis do quadro permanente da PCGO, obedecida a ordem de classificação no processo seletivo aqui normatizado;

§2º- De igual forma, caso não sejam preenchidas as vagas destinadas aos policiais civis do quadro permanente da PCGO poderão ser preenchidas as vagas por candidatos de outras instituições, obedecida a ordem de classificação;

§3º - Em caso de empate será classificado o candidato mais idoso;

§4º - Persistindo o empate do parágrafo anterior, será classificado o candidato com mais tempo de serviço na função policial;

§5º - Caberá aos instrutores e professores de Educação Física do GT3, sob a supervisão do coordenador do curso, a seleção da melhor dinâmica de aplicação e avaliação do TAF;

§6º - Caberá aos instrutores de tiro do GT3, sob a supervisão do coordenador do curso, a aplicação do TATT na fase de seleção, objetivando aferir a soma da pontuação dos impactos nos respectivos alvos;

§7º - Será designado pelo coordenador do curso um psicólogo para elaboração e aplicação do teste psicotécnico;

§8º - Será designado pelo coordenador do curso um médico para avaliar os exames médicos entregues pelos candidatos;

§9º - Caberá a todo corpo de instrução do GT3 realizar a entrevista com os candidatos;

§10 - Os candidatos aptos, aprovados e classificados na fase seletiva serão convocados em lista própria para apresentação e início do IIICOTE;

Art. 6º - Os candidatos que se voluntariarem nos termos do edital, se inscreverem para o III COTE deverão submeter-se ao TAF, conforme os padrões estabelecidos na presente portaria, tendo em vista a aptidão física necessária para suportar as exigências da fase de formação e recrutamento e desenvolver as competências técnicas necessárias para desempenhar com eficácia as atribuições da função inerente ao GT3 a que concorre;

§1º - O exame médico será composto pelo teste de esforço em esteira (teste ergométrico) e pelo laudo ou atestado médico liberando o candidato para a prática de atividades físicas (Art. 6º, §7º);

§2º - Será exigida uma cópia legível da identidade funcional do candidato;

§3º - Ficará a critério do coordenador do curso exigir certidões negativas cível e criminal no âmbito estadual e federal, certidão da Gerência de Correções e Disciplina não constando punição em processo administrativo disciplinar pela prática de transgressão contra a Administração Pública dos candidatos selecionados para a fase de formação;

§4º - Para os candidatos da Polícia Civil do estado de Goiás e de outras instituições também do estado de Goiás, o exame médico (§1º) e cópia da identidade funcional (Art. 6º, §2º) deverão ser entregues nos dias 14 (quatorze) e 15 (quinze) de janeiro de 2019, na Base do GT3, no horário compreendido entre as 8:00hrs e 18:00hrs;

§5º - Um médico, determinado pelo coordenador do curso, fará a análise do exame médico para que o candidato seja liberado ou não para a realização do TAF;

§6º - O parágrafo §4º não se aplica obrigatoriamente aos candidatos de instituições de outros estados. Esses poderão apresentar o exame médico e cópia da identidade funcional (Art. 6º, §2º) no primeiro dia de realização do TAF, antes do início dos mesmos;

§7º - No laudo ou atestado médico deverá constar, **EXPRESSAMENTE**, que o candidato(a) está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito o atestado em que não conste esta **autorização expressa** ou do qual conste **qualquer tipo de restrição**;

§8º - O candidato(a) que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes e conseqüentemente, eliminado do processo seletivo.

§9º - O atestado médico terá validade por no máximo 90 (trinta) dias a partir da data de sua confecção;

§10º - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam o desempenho nos testes de aptidão física dos candidatos, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da coordenação, mesmo que ocorram durante realização dos testes.

Art. 7º - O TAF obedecerá à ordem prevista na especificação deste artigo. Cada exercício do TAF será aplicado de forma subsequente com intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre um e outro. O candidato que não obtiver pontuação mínima em qualquer dos testes de aptidão física não poderá prosseguir na realização dos demais, estando eliminado e conseqüentemente, inabilitado para as fases subsequentes do III COTE. Não será permitida a permanência do candidato eliminado no local de prova;

§1º – O TAF será realizado em dois dias. No dia 18(DEZOITO) e 19 (DEZENOVE) de FEVEREIRO de 2019, da seguinte forma:

a) no dia 18/02/19, com início às 08:00 h, será realizada a parte terrestre do TAF no Parque Marco Veiga Jardim (localizado na Av. Ayrton Senna - Alphaville Araguaia, Goiânia - GO, 74884-591) e a corrida no Autódromo Internacional de Goiânia, localizado no km 4 da GO 020, sem número. Nesse dia serão realizadas as provas descritas nos itens I, II, III, IV e V do §4º desse mesmo artigo;

b) No dia 19/02/19, também as 08:00h, será realizada a parte aquática do TAF no SESI Clube Ferreira Pacheco, situado a avenida João Leite, numero 915, setor Santa Genoveva, Goiânia-GO. Nesse dia serão realizadas as provas descritas nos itens VI, VII, VIII, IX e X do §4º desse mesmo artigo;

c) Todos os horários obedecerão a hora oficial de Brasília-DF;

§2º - Os candidatos deverão vestir-se adequadamente para a realização das provas. O deslocamento ou transporte para qualquer prova será feito as expensas do candidato;

§3º Os índices aqui estabelecidos não terão diferenciação de gênero e idade;

§4º - Os testes de aptidão física serão realizados **uma única vez**, sendo considerados aptos os 50 (CINQUENTA) melhores classificados com a seguinte distribuição: os 40 (QUARENTA) melhores classificados dentre os participantes pertencentes aos quadros da PCGO; e os 10 (DEZ) melhores classificados dentre os participantes pertencentes a outras forças, obedecendo a quantidade de 2 vagas para cada instituição. Ressaltando que cada prova tem seu caráter eliminatório e o candidato que não atingir o mínimo de 5 (cinco) pontos em cada etapa e/ou que não cumprir as provas descritas nos itens VIII, XIX e X do TAF, será imediatamente eliminado da prova e, conseqüentemente, de toda seleção do III COTE. A pontuação seguirá os patamares abaixo:

I – Executar barra fixa, pela frente da cabeça, com a pegada obrigatoriamente pronada, com a distância entre as mãos que o candidato achar conveniente. A posição inicial será com os braços totalmente estendidos e os pés sem contato algum com o solo. Iniciar-se-á o movimento até que o queixo do candidato ultrapasse a barra pela frente da cabeça do mesmo, voltando em seguida para a posição inicial para que a contagem seja feita, o movimento computado ou não pelo avaliador será imediatamente avisado ao aluno. Segue a pontuação:

Acima de 15 repetições - 10 pontos;

14 ou 15 repetições - 9 pontos;

12 ou 13 repetições - 8 pontos;

10 ou 11 repetições - 7 pontos;

8 ou 9 repetições - 6 pontos;

7 repetições - 5 pontos;

II – Executar barra fixa, pela frente da cabeça, com peso extra de 10 (dez) kg que estará preso ao corpo do candidato (o movimento válido é o mesmo do item anterior). Segue a pontuação:

Acima de 8 repetições - 10 pontos;

8 repetições - 9 pontos;

7 repetições - 8 pontos;

6 repetições - 7 pontos;

5 repetições - 6 pontos;

4 repetições - 5 pontos;

III – Executar flexões de braços em 01 (um) minuto; partindo da posição horizontal, apenas com as mãos (palmas) e pés apoiados no solo, mãos separadas uma da outra pela distancia que o candidato achar conveniente, cotovelos e joelhos estendidos. O candidato flexionará o cotovelo até que o peito do mesmo toque a mão do avaliador. Essa já estará posicionada fechada e em contato com o solo, na direção do osso esterno do candidato. Em seguida o candidato deve retornar para a extensão total dos cotovelos. Nesse momento será validado ou não o movimento e proferida a contagem de maneira audível por parte do avaliador para o candidato. Segue a pontuação:

60 ou mais repetições - 10 pontos;

55 a 59 repetições - 9 pontos;

50 a 54 repetições - 8 pontos;

45 a 49 repetições - 7 pontos;

40 a 44 repetições - 6 pontos;

35 a 39 repetições - 5 pontos;

IV – Executar abdominais tipo remador, no tempo máximo de 01 (um) minuto. O candidato partirá da posição deitado, em decúbito dorsal, joelhos estendidos com os pés tocando o solo, ombros estendidos, com as mãos tocando o solo acima da cabeça. O candidato será autorizado a iniciar a execução e assim que o fizer será iniciado a contagem do tempo. O movimento válido consiste na flexão do abdômen, joelhos e quadris de forma que o cotovelo do candidato ultrapasse a linha dos joelhos. Em seguida retornando para a posição inicial, para que o movimento seja validado e comunicado ao candidato imediatamente. O avaliador avisará o tempo decorrido verbalmente ao candidato a cada 15 (quinze) segundos nos primeiros 45 (quarenta e cinco) segundos e a cada 5 (cinco) segundos nos 15 (quinze) finais. Encerrando o prazo temporal será encerrada a contagem excluindo a execução incompleta. Segue a pontuação:

55 ou mais repetições - 10 pontos;

50 a 54 repetições - 9 pontos;

45 a 49 repetições - 8 pontos;

40 a 44 repetições - 7 pontos;

35 a 39 repetições - 6 pontos;

30 a 34 repetições - 5 pontos;

V – Corrida correspondente a 5km: partindo da posição em pé, qualquer postura, será dado um sinal sonoro correspondente ao início da contagem do tempo em equipamento do quadro de avaliação, momento esse em que o participante deverá começar seu deslocamento para a execução da prova. O ponto de partida será comum a todos os candidatos, que poderão ser divididos em baterias de acordo com a conveniência dos avaliadores. Terminado o percurso da prova o aluno fará um sinal para o seu avaliador para que o tempo seja parado e registrado imediatamente. Ao fim do tempo limite de 30 (trinta) minutos, será dado um sinal sonoro avisando o final da prova e eliminação daqueles que ainda não tiverem completado o percurso mínimo exigido. Segue a pontuação:

Até 25'00" (leia-se: vinte e cinco minutos e zero segundos) - 10 pontos;

Entre 25'01" e 26'00" - 9 pontos;

Entre 26'01" e 27'00" - 8 pontos;

Entre 27'01" e 28'00" - 7 pontos;

Entre 28'01" e 29'00" - 6 pontos;

Entre 29'01" e 30'00" - 5 pontos;

VI – Natação de 100 metros, nado comando, em piscina. Partida baixa (dentro da piscina, apoiado na borda) o aluno iniciará o deslocamento dentro da água, usando da movimentação semelhante ao nado conhecido como 'peito', porém sem poder mergulhar a cabeça durante a execução da prova. Ao final do deslocamento mínimo para a classificação da prova (cem metros), o cronometro será parado e o tempo comunicado ao candidato:

Até 02'10" (leia-se: dois minutos e dez segundos) - 10 pontos;

Até 02'20" - 9 pontos;

Até 02'30" - 8 pontos;

Até 02'40" - 7 pontos;

Até 02'50" - 6 pontos;

03'00" - 5 pontos;

VII – Natação de 200 metros em piscina, qualquer estilo. Partida alta ou baixa, será dado o sinal sonoro de início da contagem do tempo para que o candidato inicie seu deslocamento. Esse poderá ser feito usando qualquer estilo homologado ou não pela organização competente para tal, desde que usando apenas propulsão própria. Ao final do deslocamento mínimo para a classificação da prova (duzentos metros) o tempo daquele candidato será aferido e comunicado ao mesmo. Segue a pontuação:

Até 03'20" (leia-se: três minutos e vinte segundos) - 10 pontos;

Até 03'40" - 09 pontos;

Até 04'00" - 08 pontos;

Até 04'20" - 07 pontos;

Até 04'40" - 06 pontos;

Até 05'00" - 05 pontos;

VIII – Flutuação desequipada (trajando somente sunga) com duração de 30 (trinta) minutos: os candidatos serão reunidos no interior da piscina, já em condições para a prova. Quando todos estiverem posicionados será iniciada a contagem do tempo. O tempo será avisado a cada 10 (dez) minutos nos 20 (vinte) minutos iniciais e a cada 5 (cinco) no restante. Encerrado o tempo será comunicado imediatamente aos alunos o fim da prova;

IX – Salto da plataforma de 5 metros. O candidato será posicionado na plataforma da altura mínima para a classificação (cinco metros) e será autorizado a saltar na piscina, tendo que fazê-lo no tempo máximo de 30 (trinta) segundo após a autorização do avaliador;

X- Apneia horizontal de 20mts. Partida baixa (de dentro da piscina, na borda) o aluno submergirá usando apenas propulsão própria para o deslocamento horizontal, podendo utilizar-se da parede da piscina para iniciar o mesmo. Quando achar conveniente, o candidato emergirá e se manterá no mesmo local até que o avaliador faça a medida do deslocamento e libere a movimentação do candidato. O traje é o mesmo da flutuação vertical;

§5º- O candidato é livre para desistir da execução de qualquer prova, bastando para tal interromper a execução e comunicar o avaliador. Isso importará na eliminação automática da prova e do TAF para o III COTE.

Art. 8º - Os índices para os candidatos oriundos de outras instituições também são os mesmos do art. 7º, § 4º, devendo ainda apresentar atestado médico para atividade nos termos do Art. 6º, §6º.

Art 9º – O TATT será realizado no estande de tiro da Escola Superior de Polícia Civil do Estado de Goiás, situada na Avenida Planalto, lote área sem número, no Jardim Bela Vista, no dia 20 (VINTE) de FEVEREIRO de 2019. Nesse teste, o candidato deverá ser capaz de:

a) Demonstrar condições de manusear, com segurança e habilidade, armas de dotação oficial da Polícia Civil do Estado de Goiás, sob sua cautela, assim como demonstrar conhecimento técnico sobre as peças que compõem a referida arma, suas funções e modo de funcionamento, limpeza e manutenção, desmontagem e montagem de primeiro escalão;

b) Os candidatos serão submetidos a uma avaliação de tiro. Essa avaliação servirá como parte do histórico do candidato e funcionará da maneira descrita abaixo:

1- Utilizando a pistola de cautela do servidor policial civil, de dotação oficial no calibre correspondente a sua arma, iniciando a prova com arma carregada e alimentada com 5(cinco) cartuchos. O primeiro disparo a ser realizado na condição de ação dupla, iniciando com os braços soltos ao longo do corpo e pistola no coldre travado, a uma distância de 07 (sete) metros do alvo da NRA (National Rifle Association - US), adaptado às dimensões de uma folha A4 (210x297mm), com áreas de pontuação 7, 8, 9 e 10, estando o carregador reserva municiado com mais 5 (cinco) cartuchos, obrigatoriamente inserido no porta carregador. Ao sinal sonoro (apito), o candidato efetuará 5 (cinco) disparos de pé, e, ao final destes, estando obrigatoriamente a arma com o ferrolho travado, aberto, deverá recarregar a arma, e efetuar mais 5 (cinco) disparos, no tempo máximo de 1 (um) minuto, tentando alcançar o máximo dos 100 (cem) pontos possíveis;

2- Para a realização do TATT, os candidatos deverão, obrigatoriamente, estar portando o seguinte material: pistola, 2(dois) carregadores, coldre que ofereça proteção ao guarda-mato e uma presilha de segurança, porta carregador, óculos, protetor auricular ou abafador, quantidade mínima de 15 (quinze) munições no calibre correspondente a sua arma para a execução do teste;

3 – NÃO SERÁ FORNECIDO EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) AO CANDIDATO SENDO ESTE DE RESPONSABILIDADE DO MESMO. CASO O CANDIDATO NÃO APRESENTE SEU MATERIAL NO MOMENTO DO TATT NÃO PODERÁ REALIZAR O TESTE E

CONSEQUENTEMENTE SUA PROVA SERÁ ZERADA. Com exceção do colete balístico, que será fornecido pelo GT3.

Parágrafo único: A Nota Final (NF) obedecerá a seguinte equação: $NF = \{ \text{Nota do TAF} + (\text{Nota do TATT}) * 30\% \}$.

Art. 10º - A fase de formação será composta de instruções teóricas e práticas, e terá início no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2019;

§ 1º - O corpo docente do curso será composto por instrutores do GT3 e por convidados da coordenação que possuam amplo conhecimento e especialização em cada disciplina específica;

§ 2º - Ficará a critério da coordenação do curso fazer as modificações necessárias no conteúdo programático, quadro de atividades, nas datas, assim como modificar a quantidade de alunos que iniciarão o referido curso de acordo com as disponibilidades e necessidades no processo seletivo;

§ 3º - A coordenação excluirá do curso o aluno que não demonstrar condição em acompanhar as atividades ou comportar-se, interna ou externamente, de maneira incompatível com a disciplina, com os interesses, critérios e objetivos do aprimoramento iniciado ou com o código de ética do policial civil, observando-se, em princípio, as seguintes situações:

I - Não cumprir as normas, determinações e deveres descritos no **Código de Conduta do Aluno do III COTE**. Esse será disponibilizado a todos os alunos em momento oportuno e prévio ao início do curso em questão;

II - Não conseguir acompanhar os treinamentos, atividades e cumprir as etapas requeridas;

III - Não obter o condicionamento físico mínimo requerido durante todo o curso;

IV - Não cumprir e/ou obter pontuação/conceito mínimo nas avaliações práticas de cada matéria;

V - Não obter no mínimo 70% de acertos na prova teórica;

VI - Não conseguir obter 100% de aproveitamento nas avaliações práticas requeridas durante o curso;

VII - Não demonstrar segurança na prática das atividades propostas;

VIII - Não obedecer às ordens dos instrutores ou da coordenação do curso;

IX - Demonstrar não se encontrar em condições psicológicas adequadas e/ou ausência de controle emocional durante as atividades;

X - Ficará a cargo da coordenação do curso apreciar outros casos omissos.

§ 4º - Os alunos selecionados, na forma do disposto no art.4º, firmarão compromisso de atender às necessidades de instrução, com consciência dos riscos da atividade e de seguir rigorosamente todas as regras de segurança e disciplina do curso, através da assinatura do Termo de Compromisso onde será anexado uma foto 3x4 do aluno e ainda as certidões nos termos do art. 6º, §3º, a ser entregue em data e local a ser divulgado;

§ 5º - As atividades do curso serão levadas a efeito nos ambientes, locais (internos, externos e/ou naturais) e horários designados pela coordenação podendo, eventualmente, esses locais serem modificados ou alterados, por razões de interesse do treinamento, logística ou de disponibilidade de recursos ou instalações;

§ 6º - Os alunos serão avaliados permanentemente nas diversas modalidades de instrução, devendo, portanto, se manterem dentro do nível de bom aproveitamento para alcançarem aprovação final;

§7º - A QUALQUER TEMPO O ALUNO PODERÁ DESISTIR DO CURSO;

§ 8º - Os alunos receberão uma lista de uniforme, material e equipamentos individuais e coletivos, os quais deverão ser providenciados, sem ônus para administração, não sendo autorizado o início do curso por aqueles que não se apresentarem com a lista completa no primeiro dia de aula ou em qualquer outro dia de curso. Esses e outros materiais e providencias estarão descritas em anexo desse edital.

Art.11 – O III COTE será composto pelas seguintes disciplinas:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Abordagem e Imobilização;
2	Adaptação à Altura;
3	Adaptação ao Meio Aquático;
4	Agentes de Menor Potencial Ofensivo;
5	Algemamento;
6	APH Policial;
7	Arrombamento Tático;
8	Artefatos Explosivos;
9	Balística;
10	CCC;
11	Condução Veicular Policial;
12	Direitos Humanos e Ética Policial;
13	Emboscada e Contra Emboscada;
14	Eventos Operacionais;
15	Gerenciamento de Crises;
16	Intervenção Carcerária;
17	Introdução a Análise Criminal;
18	Manutenção e Funcionalidade de Armamentos;
19	Medicina legal;
20	Mergulho Autônomo;
21	Mergulho Livre;
22	Noções de Comboio;
23	Nós e Amarras;
24	Novas tecnologias de Uso Operacional;
25	Operações em Área Rural;
26	Operações Helitransportadas;
27	Operações Ribeirinhas;
28	Operações Táticas com Blindados;
29	Operações Urbanas em Área de Risco;
30	Orientação e Navegação;
31	Planejamento e Operações de Inteligência policial;
32	Planejamento Operacional;
33	Primeiro Socorros;
34	Rapel Policial;
35	Relações Humanas;
36	Salto Enganchado;
37	Segurança de Dignitário – VIP;
38	Sobrevivência;
39	Técnicas Especiais de Abordagens;
40	TFP;
41	Tiro de Precisão;
42	Tiro Tático Policial;
43	Uso diferenciado/seletivo da força.

ANEXO I

TABELA DE DATAS

DATA	EVENTO	HORÁRIO	LOCAL
19/11/2018	Lançamento do edital	09:00h	ESPC
19/11/18 a 30/12/18	Inscrição	24h	On-line
14/01/19 e 15/01/19	Entrega atestado cópia da identidade funcional*	08:00h as 18:00h	Base GT3
18/02/19	TAF	Início as 08:00h	PARQUE MARCO VEIGA JARDIM E AUTÓDROMO
19/02/19	TAF	Início as 08:00h	SESI Clube Ferreira
20/02/19	TATT	Início as 08:00h	ESPC-GO
25/02/19	Início do curso	08:00h	L I N S**

*Possibilidade de exceção para “estrangeiros”;

**Local Incerto e Não Sabido, mas será devidamente avisado aos classificados.

ANEXO II

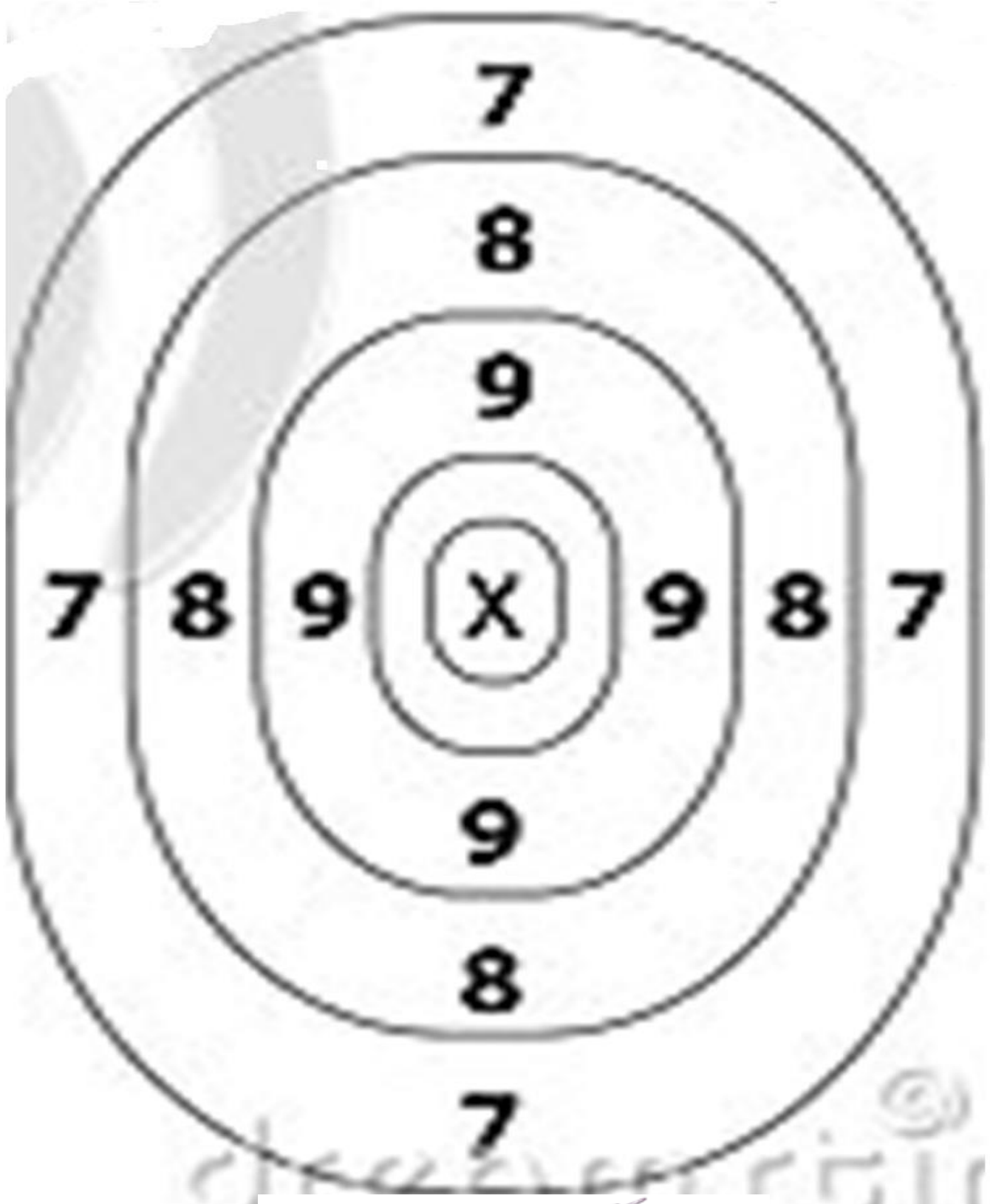
MATERIAL DO ALUNO (ENXOVAL)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1	abafador ou protetor auricular;
2	1	algema com chave;
3	1	bandeira da sua unidade/instituição (esse item é apenas aos estrangeiros, policiais da PCGO não é necessário);
4	1	cabo solteiro com 06 (seis) metros de comprimento (com alma, específico para altura);
5	1	calça operacional preta (sem detalhes);
6	1	calção para corrida preto (sem detalhes);
7	1	camiseta da sua unidade/instituição;
8	1	cantil com porta cantil de cor preta;
9	1	capa de colete tática;
10	1	capuz tipo balaclava preto (sem detalhes);
11	2	carregadores;
12	1	cinto NA;
13	1	coldre de perna tipo “aranha” ou coldre de cintura;
14	1	coturno operacional preto;
15	1	facão com bainha;
16	1	fiel para pistola;
17	1	Freio oito e mosquetão de aço ou alumínio (os dois devem ser do mesmo material) ;
18	1	gandola operacional preta (sem detalhes);
19	1	isolante térmico preto;
20	1	Kit primeiros socorros;
21	1	Kit higiene pessoal;
22	1	Kit limpeza de armamentos;
23	1	Kit saúde;
24	1	Kit anotação;
25	1	Kit geral;
26	1	Kit sobrevivência;
27	1	lanterna tática;
28	1	lona amarela 1 x 2;
29	1	lona preta 2 x 3;
30	1	maiô de banho preto e short de lycra preto feminino (sem detalhes);
31	1	máscara de mergulho com snorkel;
32	1	nadadeira;
33	1	óculos de proteção;
34	1	par de bombacha;
35	1	par de luvas de Vaqueta (rapel);
36	1	pares de meia de cor preta (sem detalhes);

37	1	pistola;
38	1	porta carregador duplo;
39	1	protetor bucal;
40	2	retinidas de 4 (quatro) mm de espessura e com 02 (dois) metros de comprimento cada;
41	1	sunga para banho preta (sem detalhes) ;
42	1	tênis para corrida cor neutra;
43	1	top de ginástica preto feminino (sem detalhes) ;
44	1	cobertura de cor preta tipo caçador.

Observação: As quantidades aqui exigidas são o mínimo, podendo o aluno trazer mais.

ANEXO III



ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
Delegado de Polícia
Coordenador do Grupo Tático 3

Rua 09 esquina c/ rua 16, Qd. 16, Lt. 17, Bairro Aeroviário, CEP 74.435-240. Goiânia – GO

Fone: 3201-2564

Email: gt3.cote@policiacivil.go.gov.br

www.policiacivil.go.gov.br